

[1º, PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912502774, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI				
CNPJ/MF: 05.507.216/0001-61	Inscrição Estadual:			
Nome Fantasia: IPREJUN				
Endereço: AV DOROTY NANO MARTINASSO, 100				
Cidade: JUNDIAI	UF: SP	CEP: 13.214-012		
Endereço Eletrônico: diretoria@iprejun.sp.gov.br /	Telefone: (11) 4589-8874			
ccezar@jundiai.sp.gov.br	1010110. (11) 4307-0074			
Representante Legal I: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO				
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 7614102	CPF: 05754657862		
Representante Legal II: CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR				
Cargo/Função: DIRETOR	RG: 306864009	CPF: 27079307848		
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		C11.2/0/930/040		

CONTRATADA:					
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.					
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR			CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51		
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55					
Cidade: BAURU		UF:SP	CEP:17015-905		
INVIGITATION OF A LIVER IN A LIVE IN THE PROPERTY OF A LIVE IN THE PRO	Endereço Eletrônico:spi- contratoscomerciais@correios.com.br				
Gerente de Apoio a Contratos Comerciais/SE-SPI- EDUARDO ALVES CORREA					
RG: 22.832.377-0 SSP/SP CPF: 191.513.088-35					
Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais São Paulo Interior: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI					
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41				

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/09/2021 até 16/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.586,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 50.01.09.122.0190.8006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 8006 - Gestão operacional do IPREJUN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR**, **Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **24896860** e o código CRC **1202C595**.